

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 591/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 116/2018**, publicada no DOU, Seção 03 de 20/07/2018 e republicado em 30/08/2018, Processo Administrativo n.º 23070.014574/2017-93, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 116/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|             |   |            |         |            |            |                |                |                   |
|-------------|---|------------|---------|------------|------------|----------------|----------------|-------------------|
| <b>Item</b> | <b>Fornecedor: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 33.131.079/0001-49, estabelecida na Rua das Nações Unidas, 21.711, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP: 04.795-100, representada por seus Procuradores, o Sr. Bruno Martins Lima, brasileiro, casado, Diretor da Divisão de Microscopia, RG n.º 28.005.914-0 SSP/SP e CPF n.º 274.963.948-40 e o Sr. Gerson Assadour, brasileiro, casado, Gerente de Assistência Técnica, RG n.º 13.735.750-3-SSP/SP e CPF n.º 075.839.678-30 |            |         |            |            |                |                |                   |
|             | Especificação<br>(ENE 145742017/8)  | Quantidade | Unidade | Marca      | Fabricante | Valor Unitário | Valor Total    | Prazo de Garantia |
| 13          | Microscópio de fluorescência trinocular acompanhado de câmera e sistema de análise para cariotipagem e fish   | 01         | Unidade | Carl Zeiss | Carl Zeiss | R\$ 712.000,00 | R\$ 712.000,00 | 36 meses          |

2.2. O item 13 deve conter as seguintes especificações:

| Item  | Quantidade | Equipamento  | Garantia |
|---|------------|--|----------|
| 13  | 01         | <b>MICROSCÓPIO DE FLUORESCÊNCIA TRINOCULAR ACOMPANHADO DE CÂMERA E SISTEMA DE ANÁLISE PARA CARIOTIPAGEM E FISH</b> | 36 meses |
| <b>Descrição</b>  |            |  |          |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microscópio trinocular com iluminação transmitida com led para campo claro</li> <li>• Revolver codificado para 7 objetivas, par de oculares focalizáveis de 10 x com campo visual de 25 mm ou maior;</li> <li>• Objetivas planacromáticas de cristal de fluorita de 10 x / 0,30, 20 x / 0,50 e 40 x / 0,75;</li> <li>• Objetivas planapocromáticas de 60 x / 1,40 ou 63 x / 1,40 e 100 x / 1,40;</li> <li>• Platina motorizada para 8 ou 10 lâminas simultâneas, permitindo o escaneamento de todas e o arquivamento de imagens de metáfases encontradas, com controle manual e via software;</li> <li>• Condensador acromático aplanático, eixos xyz motorizados;</li> <li>• Sistema para procura automática de metáfases, cariotipagem e FISH;</li> <li>• Software para controle de partes motorizadas do microscópio e câmera, procura automática de metáfases, arquivamento das imagens, cariotipagem, sobreposição de imagens de fluorescência (FISH), banco de dados para controle de pacientes, geração de relatórios;</li> </ul> |            |  |          |

- Após a procura automática de metáfases e arquivamento das 1 imagens, o software deve permitir que o usuário retorne à posição de qualquer metáfase encontrada em uma das 8 lâminas, apenas clicando sobre a imagem;
- Isto permitirá uma avaliação pelo usuário para o uso ou não da metáfase para a cariotipagem;
- Caso a metáfase esteja em boas condições, esta será utilizada para o pareamento automático que permitirá a alteração manual de posicionamento dos cromossomos, para uma eventual correção;
- Câmera digital P/B com sensibilidade para todas as técnicas de microscopia, resolução de 1.3 Mb ou maior;
- Ferramentas para edição das imagens (metáfases) com mudança no brilho, contraste, intensificação de bandas, e limpeza de fundo;
- Pré-definição para bandeamento GTG;
- Capacidade para emissão de relatório em pdf contendo a imagem original, o cariótipo, o histórico e o laudo;
- Que possua acesso direto a camera de vídeo, gravando imagens sequenciais;
- Computador e monitor de 24" ou maior, compatíveis ao perfeito funcionamento de todo o sistema.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

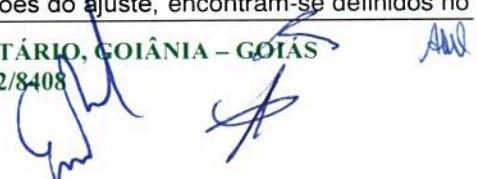
### 5. DA SUBROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no




Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

*Alete Maria de Oliveira*  
**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente



**Sr. Bruno Martins Lima**  
Procurador – Contratada



**Sr. Gerson Assadour**  
Procurador – Contratada

33.131.079/0001-49  
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA  
Av. das Nações Unidas Nº 21711  
Jurubatuba - CEP 04795-100  
São Paulo - SP